



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ÁI INCLUÍDO O SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE CONSUMO BÁSICOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA GAMASER TECNOLOGIA EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **GAMASER TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.914.525/0001-96, com sede na Rua Guaiyanases, 1.417, Campos Elíseos - São Paulo - SP, CEP: 01204-003, telefone n.º (11) 2528-4470, e-mail [adm@gamaser.com.br](mailto:adm@gamaser.com.br), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Luciano da Gama Santos**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ÁI INCLUÍDO O SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE CONSUMO BÁSICOS, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do Pregão n.º 90042/2024, consoante Processo (SEI) n.º 0012802-05.2024.6.05.8000 e 0007605-35.2025.6.05.8000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alteração ao Contrato n.º 109/2024, :

- revisar, a partir de **11/02/2025**, data de início da execução dos serviços, os percentuais relativos à reoneração da folha de pagamento indicados pela empresa, com inclusão do percentual de 5% na rubrica INSS, submódulo 2.2, e alteração do percentual da rubrica CPRB, módulo 6, para 3,6%, e do aumento do valor do adicional insalubridade em decorrência do aumento do salário mínimo em 2025;
- revisar a rubrica "transporte" em razão da majoração da tarifa ocorrida em **04/01/2025**, em função da Portaria nº 001/2025 da ARSAL;
- repactuar os preços relativos aos postos de serviços em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do FETRACOM/BASE X SINDUSCON/BA e do SINDBOMBEIROS/BA X SINDEPRESTEM-BA, **a partir de 01/03/2025**;
- repactuar os preços relativos ao posto de Bombeiro Civil em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 do SINDBOMBEIROS/BA X SINDEPRESTEM-BA, que provocou o aumento da assistência médica a partir de 01/04/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações listadas acima (cláusula primeira), o valor total do contrato sofreu as seguintes variações, nos termos das planilhas abaixo:

a) a partir de 11/02/2025, R\$ 6.926.221,25 (seis milhões, novecentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos);

A PARTIR DE 11/02/2025							
ITEM	profissional	valor por profissional	profis. por posto	valor do posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
1	Engenheiro Eletricista (Supervisor)	32.006,02	1	32.006,02	1	32.006,02	384.072,24
2	Encarregado - Refrigeração	8.455,97	1	8.455,97	1	8.455,97	101.471,64
3	Encarregado - Elétrica	9.948,95	1	9.948,95	1	9.948,95	119.387,40
4	Encarregado - Civil Manutenção Predial	8.455,97	1	8.455,97	1	8.455,97	101.471,64
5	Técnico em Redes e Telecomunicações	6.123,61	1	6.123,61	2	12.247,22	146.966,64
6	Técnico em Eletromecânica	6.887,91	1	6.887,91	1	6.887,91	82.654,92
7	Bombeiro Civil - diurno	6.626,93	2	13.253,86	1	13.253,86	159.046,32
8	Técnico em Refrigeração	6.123,61	1	6.123,61	2	12.247,22	146.966,64
9	Eletricista	6.928,51	1	6.928,51	3	20.785,53	249.426,36
10	Eletricista - Plantonista Diurno	6.770,44	2	13.540,88	1	13.540,88	162.490,56
11	Eletricista - Plantonista Noturno	7.809,12	2	15.618,24	1	15.618,24	187.418,88
12	Ajudante de Montagem e Manutenção (Servente Prático) - diurno	4.603,67	1	4.603,67	3	13.811,01	165.732,12
13	Auxiliar Técnico – Civil (pequenas obras e adequações prediais)	6.123,61	1	6.123,61	4	24.494,44	293.933,28
14	Auxiliar Técnico – Telhadista	6.123,61	1	6.123,61	1	6.123,61	73.483,32
15	Técnico de Segurança no Trabalho Pleno	7.937,29	1	7.937,29	1	7.937,29	95.247,48
16	Ajudante de Montagem e Manutenção (Servente Prático) - noturno	6.021,31	1	6.021,31	1	6.021,31	72.255,72
17	Pintor Industrial (Estruturas Metálicas) - noturno	8.206,10	1	8.206,10	1	8.206,10	98.473,20

		<b>26</b>	<b>220.041,53</b>	<b>2.640.498,36</b>
<b>Visitas técnicas, serviços adicionais, software de gerenciamento, equipamentos especiais</b>				
Visitas técnicas	QTD.	valor unitário	valor mensal	valor anual
Engenheiro Civil	8	171,94	1.375,52	16.506,24
Engenheiro Mecânico	8	171,94	1.375,52	16.506,24
<b>TOTAL</b>				<b>33.012,48</b>
 Serviços adicionais				
Tratamento químico da água	Medida	Qtd. Anual	valor unitário	valor anual
Análise da qualidade do ar	unidade	48	255,13	12.246,24
Inspeção termográfica	unidade	2	7.000,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>32.246,24</b>
Fornecimento e manutenção de software de gerenciamento de manutenção				
			<b>valor anual</b>	
			<b>11.000,00</b>	
Disponibilização de equipamentos especiais (caminhão munck, plataformas e elevatórias articuladas e andaimes fachadeiros) e fornecimento de materiais / peças / componentes de reposição / equipamentos e prestação de serviços eventuais				
Limitado a 17,5% do valor total com postos de trabalho não incluído o valor estimado com hora extra		<b>38.507,27</b>		<b>462.087,21</b>
Acréscimo de 2,5%		<b>5.501,04</b>		<b>66.012,46</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				
		ano não eleitoral	ano eleitoral	total - 24 meses
postos regulares		2.640.498,36	2.640.498,36	5.280.996,72
serviço extraordinário		-	568.532,66	568.532,66
visitas técnicas		33.012,48	33.012,48	66.024,96
serviços adicionais		32.246,24	32.246,24	64.492,48
software de gerenciamento de manutenção		11.000,00	11.000,00	22.000,00
equipamentos especiais		462.087,21	462.087,21	924.174,43
<b>TOTAL</b>		<b>3.178.844,29</b>	<b>3.747.376,95</b>	<b>6.926.221,25</b>

b) a partir de 01/03/2025, R\$ 7.486.419,77 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos):

A PARTIR DE 01/03/2025							
ITEM	profissional	valor por profissional	profis. por posto	valor do posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
1	Engenheiro Eletricista (Supervisor)	34.382,99	1	34.382,99	1	34.382,99	412.595,88
2	Encarregado - Refrigeração	8.853,92	1	8.853,92	1	8.853,92	106.247,04
3	Encarregado - Elétrica	10.461,33	1	10.461,33	1	10.461,33	125.535,96
4	Encarregado - Civil Manutenção Predial	8.854,59	1	8.854,59	1	8.854,59	106.255,08
5	Técnico em Redes e Telecomunicações	6.393,33	1	6.393,33	2	12.786,66	153.439,92
6	Técnico em Eletromecânica	7.231,98	1	7.231,98	1	7.231,98	86.783,76
7	Bombeiro Civil - diurno	6.922,21	2	13.844,42	1	13.844,42	166.133,04
8	Técnico em Refrigeração	6.393,33	1	6.393,33	2	12.786,66	153.439,92
9	Eletricista	7.272,57	1	7.272,57	3	21.817,71	261.812,52
10	Eletricista - Plantonista Diurno	7.114,48	2	14.228,96	1	14.228,96	170.747,52
11	Eletricista - Plantonista Noturno	8.210,32	2	16.420,64	1	16.420,64	197.047,68
12	Ajudante de Montagem e Manutenção (Servente Prático) - diurno	4.832,40	1	4.832,40	3	14.497,20	173.966,40
13	Auxiliar Técnico – Civil (pequenas obras e adequações prediais)	6.393,33	1	6.393,33	4	25.573,32	306.879,84
14	Auxiliar Técnico – Telhadista	6.393,33	1	6.393,33	1	6.393,33	76.719,96
15	Técnico de Segurança no Trabalho Pleno	8.084,25	1	8.084,25	1	8.084,25	97.011,00
16	Ajudante de Montagem e Manutenção (Servente Prático) - noturno	6.336,27	1	6.336,27	1	6.336,27	76.035,24
17	Pintor Industrial (Estruturas Metálicas) - noturno	8.579,89	1	8.579,89	1	8.579,89	102.958,68
					<b>26</b>	<b>231.134,12</b>	<b>2.773.609,44</b>

<b>Visitas técnicas, serviços adicionais, software de gerenciamento, equipamentos especiais</b>				
Visitas técnicas	QTD.	valor unitário	valor mensal	valor anual
Engenheiro Civil	8	179,54	1.436,32	17.235,84
Engenheiro Mecânico	8	179,54	1.436,32	17.235,84
<b>TOTAL</b>				<b>34.471,68</b>
 Serviços adicionais				
Tratamento químico da água	Medida	Qtd. Anual	valor unitário	valor anual
Análise da qualidade do ar	unidade	48	255,13	12.246,24
Inspeção termográfica	unidade	2	7.000,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>32.246,24</b>

Fornecimento e manutenção de software de gerenciamento de manutenção	valor anual
	<b>11.000,00</b>

Disponibilização de equipamentos especiais (caminhão munck, plataformas e elevatórias articuladas e andaimes fachadeiros) e fornecimento de materiais / peças / componentes de reposição / equipamentos e prestação de serviços eventuais	valor mensal	valor anual
Limitado a 17,5% do valor total com postos de trabalho não incluído o valor estimado com hora extra	<b>40.448,47</b>	<b>485.381,65</b>
Acréscimo de 2,5%	<b>5.778,35</b>	<b>69.340,24</b>

VALOR TOTAL DO CONTRATO			
	ano não eleitoral	ano eleitoral	total - 24 meses
postos regulares	2.773.609,44	2.773.609,44	5.547.218,88
serviço extraordinário	-	598.689,19	598.689,19
1º termo aditivo - serviços extraordinários	139.193,97		139.193,97
visitas técnicas	34.471,68	34.471,68	68.943,36
serviços adicionais	32.246,24	32.246,24	64.492,48
software de gerenciamento de manutenção	11.000,00	11.000,00	22.000,00
equipamentos especiais	485.381,65	485.381,65	970.763,30
equipamentos especiais - 2º termo aditivo	5.778,35	69.340,24	75.118,59
<b>TOTAL</b>	<b>3.481.681,34</b>	<b>4.004.738,44</b>	<b>7.486.419,77</b>

c) a partir de 01/04/2025, R\$ 7.487.132,33 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos):

A PARTIR DE 01/04/2025							
ITEM	profissional	valor por profissional	profis. por posto	valor do posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
1	Engenheiro Eletricista (Supervisor)	34.382,99	1	34.382,99	1	34.382,99	412.595,88
2	Encarregado - Refrigeração	8.853,92	1	8.853,92	1	8.853,92	106.247,04
3	Encarregado - Elétrica	10.461,33	1	10.461,33	1	10.461,33	125.535,96
4	Encarregado - Civil Manutenção Predial	8.854,59	1	8.854,59	1	8.854,59	106.255,08
5	Técnico em Redes e Telecomunicações	6.393,33	1	6.393,33	2	12.786,66	153.439,92
6	Técnico em Eletromecânica	7.231,98	1	7.231,98	1	7.231,98	86.783,76
7	Bombeiro Civil - diurno	6.934,70	2	13.869,40	1	13.869,40	166.432,80
8	Técnico em Refrigeração	6.393,33	1	6.393,33	2	12.786,66	153.439,92
9	Eletricista	7.272,57	1	7.272,57	3	21.817,71	261.812,52
10	Eletricista - Plantonista Diurno	7.114,48	2	14.228,96	1	14.228,96	170.747,52
11	Eletricista - Plantonista Noturno	8.210,32	2	16.420,64	1	16.420,64	197.047,68
12	Ajudante de Montagem e Manutenção (Servente Prático) - diurno	4.832,40	1	4.832,40	3	14.497,20	173.966,40
13	Auxiliar Técnico - Civil (pequenas obras e adequações prediais)	6.393,33	1	6.393,33	4	25.573,32	306.879,84
14	Auxiliar Técnico - Telhadista	6.393,33	1	6.393,33	1	6.393,33	76.719,96
15	Técnico de Segurança no Trabalho Pleno	8.084,25	1	8.084,25	1	8.084,25	97.011,00
16	Ajudante de Montagem e Manutenção (Servente Prático) - noturno	6.336,27	1	6.336,27	1	6.336,27	76.035,24
17	Pintor Industrial (Estruturas Metálicas) - noturno	8.579,89	1	8.579,89	1	8.579,89	102.958,68
					<b>26</b>	<b>231.159,10</b>	<b>2.773.909,20</b>

Visitas técnicas, serviços adicionais, software de gerenciamento, equipamentos especiais	QTD.	valor unitário	valor mensal	valor anual
Visitas técnicas				
Engenheiro Civil	8	179,54	1.436,32	17.235,84
Engenheiro Mecânico	8	179,54	1.436,32	17.235,84
<b>TOTAL</b>				<b>34.471,68</b>

Serviços adicionais	Medida	quantidade anual	valor unitário	valor anual
Tratamento químico da água	unidade	48	255,13	12.246,24
Análise da qualidade do ar	unidade	2	7.000,00	14.000,00
Inspeção termográfica	unidade	1	6.000,00	6.000,00
				<b>32.246,24</b>

Fornecimento e manutenção de software de gerenciamento de manutenção	valor anual
	<b>11.000,00</b>

Disponibilização de equipamentos especiais (caminhão munck, plataformas e elevatórias articuladas e andaimes fachadeiros) e fornecimento de materiais / peças / componentes de reposição / equipamentos e prestação de serviços eventuais	valor mensal	valor anual
Limitado a 17,5% do valor total com postos de trabalho não incluído o valor estimado com hora extra	<b>40.452,84</b>	<b>485.434,11</b>
Acréscimo de 2,5%	<b>5.778,98</b>	<b>69.347,73</b>

VALOR TOTAL DO CONTRATO			
	ano não eleitoral	ano eleitoral	total - 24 meses
postos regulares	2.773.909,20	2.773.909,20	5.547.818,40
serviço extraordinário	-	598.689,19	598.689,19
1º termo aditivo - serviços extraordinários	139.193,97		139.193,97
visitas técnicas	34.471,68	34.471,68	68.943,36
serviços adicionais	32.246,24	32.246,24	64.492,48
software de gerenciamento de manutenção	11.000,00	11.000,00	22.000,00
equipamentos especiais	485.434,11	485.434,11	970.868,22
equipamentos especiais - 2º termo aditivo	5.778,98	69.347,73	75.126,71
<b>TOTAL</b>	<b>3.482.034,18</b>	<b>4.005.098,15</b>	<b>7.487.132,33</b>

2. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para a cobertura das despesas foram complementadas as Nota de Empenho nº 2025NE000010 e 2025NE00011, em 30 de dezembro de 2025, por conta do elemento 3.33.90.37.04 – "manutenção e conservação de bens imóveis", vinculada à Ação Ação 02.122.0033.20GP.0029 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", Programa 0033- Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário e Plano Orçamentário 0001 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa".

### CLÁUSULA QUARTA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via do aditivo assinado, deverá a Contratada ajustar a garantia contratual aos novos valores estabelecidos neste instrumento

### CLÁUSULA QUINTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### CLÁUSULA SEXTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima primeira do instrumento contratual originário, e tendo como base no artigo 135, II, da Lei nº 14.133/2021, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), conforme dispõe o artigo 94, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

### ANEXO

#### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS APROVADAS PARA A REPACTUAÇÃO

- A partir de 11/02/2025 - Doc. SEI nº 3433034
- A partir de 01/03/2025 - Doc. SEI nº 3560626
- A partir de 01/04/2025 - Doc. SEI nº 3560628



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA GAMA SANTOS**, Usuário Externo, em 05/01/2026, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 05/01/2026, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3661651** e o código CRC **1CEECBFC**.